## COMPLEMENTOS VERBAIS PREPOSICIONADOS

Valter Kehdi USP

Embora o surgimento de diversas teorias lingüísticas ao longo do século XX possa, de certa forma, causar entre os gramáticos a impressão de que uma escolha se torna difícil ou arbitrária, julgamos, pelo contrário, que é chegado o momento de tentar realizar as grandes sínteses, com vistas à descoberta de determinadas linhas de força, que se constituiriam em sólidos pontos de partida para a reflexão em sintaxe. Podemos, assim, observar que a sintagmática (enfoque da cadeia linear da fala, com as técnicas de segmentação apoiadas nas operações de comutação e permutação) e as transformações (no sentido amplo de testes operatórios, que incluem um determinado momento da gramática gerativa, mas que também a transcendem) representam, na verdade, essas linhas de força.

Cabe ressaltar que, normalmente, os enfoques acima mencionados coexistiram: p. ex., em *Linguistique générale et linguistique française*, Charles Bally enfatiza a sintagmática no capítulo IV, na 1ª seção da 1ª. parte (p. 101-39), onde também tece considerações sobre a transposição funcional (p. 116-27); destaque especial merece também a importante obra de Otto Jespersen, *The philosophy of grammar* (cf. cap. VII e IX).

A aplicação dessas técnicas a alguns fatos da sintaxe portuguesa elucidaria muitos problemas e permitiria estabelecer mais rigorosamente distinções, algumas das quais não passaram despercebidas aos nossos gramáticos, embora tenham resultado de uma análise mais intuitiva. Com base em testes transformacionais, é possível realizar o levantamento de estruturas básicas (não necessariamente subjacentes) e estruturas derivadas, o que permite apresentar uma hierarquia entre as diferentes construções sintáticas; assinale-se que esse procedimento foi utilizado por Celso P. Luft, em sua *Moderna gramática brasileira* (cf., p. ex., p. 12-17 e 30-32).

Neste ensaio, é nosso objetivo mostrar as diferenças entre os complementos verbais preposicionados em português, destacando as relações que, entre eles, podem ser estabelecidas. Inicialmente, alguns esclarecimentos metodológicos fazem-se necessários: nossas observações prendem-se à sintaxe da frase, a partir de exemplos da língua culta formal, e privilegiamos, para o tópico selecionado, as técnicas da comutação e da permutação, cujo alcance operatório se revelará ao longo de nossa exposição.

O primeiro complemento verbal preposicionado que deve reter nossa atenção é o objeto indireto, pois é com base em sua caracterização que percebemos as conexões que podem ser feitas com os demais complementos verbais regidos de preposição. De acordo com a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), o objeto indireto é definido como complemento verbal integrante, obrigatoriamente preposicionado quando repre-

sentado por substantivo. Satisfazem essas condições os sintagmas preposicionais (SP) das frases:

## Preciso de Maria - Dei um anel a Maria

Sucede que, em português, existem alguns casos de objeto direto obrigatoriamente preposicionado, como em **A pessoa** *a quem* **conheço não chegou**. A definição proposta pela NGB não nos permite distinguir esses diferentes SP.

A existência de frases como **Queixou-se** dos maus tratos ao diretor conduz-nos à depreensão de dois objetos indiretos, o que é estranho.<sup>1</sup>

Observe-se, ainda, que, na oração **Vou ao teatro**, temos igualmente um verbo de sentido incompleto, seguido de complemento encabeçado por preposição. Não se trata de objeto indireto, pois este não tem valor circunstancial e, no exemplo em questão, o valor é locativo, ou seja, estamos diante de um adjunto adverbial de lugar (ainda de acordo com a NGB).

Ora, se destacamos o valor semântico para o adjunto adverbial, por uma questão de coerência somos obrigados a fazê-lo também com relação aos dois primeiros exemplos acima apresentados. Em **Preciso de Maria**, de Maria é o "alvo"; não é o caso de **Dei um anel a Maria**, em que a **Maria** é o "beneficiário" da ação; ou seja, do ponto de vista semântico os dois termos sublinhados distinguem-se entre si. A diferença é reforçada quando levamos em conta aspectos formais, como a possibilidade de substituir os SP por pronomes pessoais:

Preciso de Maria / Preciso dela Dei um anel a Maria / Dei um anel a ela – Dei-lhe um anel

Não é possível a pronominalização em **lhe** no primeiro exemplo (\*Preciso-**lhe** – construção inaceitável em português), diferentemente do que acontece no segundo.

Relativamente a Vou ao teatro, é possível comutar o SP por um advérbio de base pronominal: Vou lá.

As diferenças formais, associadas aos aspectos semânticos assinalados, permitem-nos afirmar que se trata, na realidade, de três tipos de complementos diferentes. A NGB privilegiou, em sua conceituação de objeto indireto, um traço formal de caráter excessivamente genérico, o que impossibilitou que se distinguissem construções diversificadas.

O objeto indireto propriamente dito deve ser caracterizado por três traços definitórios: a) indica o beneficiário da ação; b) é introduzido pela preposição a (ou para); c) é substituível por lhe(s).<sup>2</sup>

Quando não se verificam as três condições, temos um complemento relativo<sup>3</sup> (substituível por pronome pessoal diferente de **lhe(s)**) ou um adjunto adverbial (freqüentemente comutável por advérbio de base pronominal).

Assinale-se que essa distinção entre os três complementos foi também reconhecida pela gramática tradicional. Na *Gramática expositiva*, de E. Carlos Pereira, diferenciam-se os complementos terminativos de atribuição, de direção, de origem e de relação (p. 228-30), levando-se em conta a correspondência com os casos latinos e destacando-se alguns traços formais. Note-se, entretanto, que o desenvolvimento das construções analíticas nas línguas românicas aponta para outros critérios caracterizadores (a correspondência com os casos latinos pode, às vezes, conduzir a decalques artificiais).

As considerações acima permitem também conceituar o objeto direto com base em critérios semânticos e formais: a) o objeto direto representa o alvo ou o resultado da ação (entre outros valores); b) normalmente não aparece regido de preposição; c) é substituível pelos pronomes pessoais o/a/os/as (e suas variantes lo/la/ ..., no/na/ ...).

O exame dos casos de objeto direto preposicionado leva-nos a afinar um pouco mais a caracterização dos complementos verbais antecedidos de preposição. Lembre-se, inicialmente, que nossas gramáticas dão ênfase às construções de objeto direto regido de a (empregos obrigatórios e facultativos), que conhecem, em espanhol, maior desenvolvimento que em português; praticamente, não fazem referência ao objeto direto antecedido de de com valor partitivo (construção que se generalizou em francês): Desta água não beberei, com elipse dos substantivos parte, quantidade, porção; 4 e quase desconhecem as estruturas com posvérbio, arroladas por A. Nascentes em O problema da regência (p. 17): Olha pelas crianças que lhe confiaram (p. 150, s. v. olhar); Sorri: peguei na mão de Sabina (p. 157, s. v. pegar). 5

No caso de objeto direto regido de a, a pronominalização é sempre o/a/os/as (e variantes): amar a Deus sobre todas as coisas / amá-lo ...; quando a preposição é facultativa, ao critério apontado se acrescenta a possibilidade de omissão da preposição, traço que caracteriza, por exclusividade, as demais construções. Comparem-se:

Desta água não beberei / Esta água não beberei Olhar pelas crianças / Olhar as crianças

Referimo-nos, naturalmente, à omissão da preposição sem prejuízo sintático para a frase. Para os demais complementos acima examinados, essa omissão não é possível.

Retomemos, agora, o adjunto adverbial. Selecionamos quatro exemplos dentre os propostos por Adriano da G. Kury, nas *Novas lições de análise sintática* (p. 56-7), com o objetivo de mostrar que esse termo sintático também não constitui um quadro homogêneo, o que nos conduzirá a uma especificação mais detalhada do complemento terminativo:

- 1) Falavam de gramática (assunto);
- 2) Não saí por precaução (causa);
- 3) Vive no deserto (lugar);
- 4) Durante as férias, li três romances (tempo)

A classificação de base semântica não permite distinguir diferenças sintáticas entre as quatro frases. Se as submetermos a testes formais, como a comutação por φ e a permutação do SP, obteremos os resultados abaixo:

- 1) Falavam de gramática
  - \* ? Falavam o
  - \* De gramática falavam<sup>6</sup>
- 2) Não saí por precaução

Não saí o

Por precaução não saí

- 3) Vive no deserto
  - \* Vive \( (Inaceit\) (Inaceit\) (Inaceit\)
  - \* No deserto vive
- 4) Durante as férias, li três romances

φ Li três romances

Li três romances, durante as férias

As frases 1) e 3) constituem um bloco, em que o SP é obrigatório e fixo; as frases 2) e 4) apresentam um SP facultativo e móvel. Se, para a NGB, o adjunto é um elemento acessório, só poderíamos falar em **adjunto adverbial** para os SP das frases 2) e 4); relativamente às frases 1) e 3), temos complementos integrantes, que devem ser designados como **complementos circunstanciais** (ou **adverbiais**).<sup>7</sup>

Essas considerações reconduzem-nos ao complemento relativo. Como distinguir Falavam de gramática (compl. circ.) de Gostavam de gramática (compl. relativo.)? Afirmar que, na primeira frase, de gramática exprime assunto, enquanto na segunda exprime o alvo, é basear a diferença exclusivamente no aspecto semântico, sem o devido suporte formal. Ora, em Falavam de gramática é possível comutar a preposição por outras: Falavam sobre/ acerca de/ a respeito de gramática; já em Gostavam de gramática, a única preposição possível é de. Podemos, então, afirmar que, quando a preposição é substituível por outras, temos um complemento circunstancial (comparese: Vou ao teatro — Vou perto do/ longe do/ atrás do teatro); na impossibilidade de utilização de outra preposição, trata-se de complemento relativo.8

Ao longo deste ensaio, pudemos observar que a caracterização de termos oracionais com base em traços exclusivamente semânticos se revelava insuficiente; é preciso acrescentar critérios formais (também presentes nas gramáticas baseadas na NGB, porém excessivamente genéricos), sem deixar de estabelecer um permanente relacionamento entre os diferentes termos caracterizados.

Confluência 3 41

Em conclusão, temos a assinalar que as reflexões sobre os SP em função de adjuntos adverbiais e complementos circunstanciais ajudam a esclarecer problemas ligados à ordem dos termos oracionais: os SP facultativos tendem a ser móveis, ao passo que os SP obrigatórios tendem a ser fixos. Observe-se, entretanto, que há graus de mobilidade; os complementos intervirgulados (pensamos no exemplo específico *Durante as férias*, li três romances) são mais permutáveis que os demais. Os sintagmas entre pausas fazem parte do tópico da frase segmentada, caracterizada por Charles Bally (cf. op. cit. – p. 60-70), cujos traços sintáticos ainda não foram totalmente estabelecidos. Cremos que um exame acurado dessa construção revelaria novos aspectos no quadro heterogêneo dos adjuntos e complementos adverbiais e elucidaria melhor os problemas ligados à ordem e à coesão dos termos oracionais no interior da frase.

## NOTAS

- 1. Este exemplo é extraído das *Lições de português pela análise sintática*, de E. Bechara, (p. 45), que, em observação, assinala que o conceito amplo de objeto indireto engloba diferentes tipos de complementos preposicionados.
- 2. A existência de usos extensivos do pronome pessoal lhe(s), como em Ela lhe é fiel (em que, na realidade, lhe é um complemento de interesse (compl. nominal?), designação não consignada pela NGB), indica que o objeto indireto não é termo oracional de fácil caracterização. Num primeiro momento, podemos afirmar que esse complemento aparece, com toda a nitidez, nas construções de verbos transitivos diretos e indiretos (dar, narrar, oferecer, etc.). É fundamental que se estabeleçam os casos de uso extensivo de lhe(s), organizando-os e hierarquizando-os, o que permitiria acompanhar a evolução da construção e delimitar mais rigorosamente a área do objeto indireto.
- 3. A designação complemento relativo, proposta por Rocha Lima (cf. *Gramática normativa da língua portuguesa*, p. 251-2, onde defende a mesma distinção aqui apresentada).
- 4. Mário Barreto, em Estudos da língua portuguesa (p. 109-12) e Fatos da língua portuguesa (p. 183-4), faz referência a essa construção. Não concordamos com a designação artigo partitivo, utilizada pelo autor, porque, além de não ressaltar a presença da preposição, não corresponde à realidade dos fatos. Leia-se, a respeito, a esclarecedora observação de A. Martinet, em Grammaire fonctionnelle du français (p. 45, § 2.19).
- 5. Atente-se para o fato de que o objeto direto preposicionado, em português, constitui um bloco subdividido em três grupos bem diferenciados, conforme o ilustram os exemplos apresentados.
- 6. Apontamos a inaceitabilidade no quadro da frase proposta; como observamos no início, nossas considerações vinculam-se à sintaxe da frase.
- 7. Essa distinção também é proposta por Rocha Lima (cf. op. cit., p. p. 252-3 e 257-8).
- 8. As gramáticas francesas mais recentes observam, com destaque, esse fato, ainda não registrado nas gramáticas portuguesas que conhecemos. (Cf. *Grammaire Larousse du français contemporain* p. 75, §105).

## **BIBLIOGRAFIA**

- BALLY, Charles Linguistique générale et linguistique française. 4. éd. Berne, Francke Berne, 1965.
- BARRETO, Mário Estudos da língua portuguesa. Rio de Janeiro, Viúva Azevedo, 1903.
- BECHARA, Evanildo Lições de português pela análise sintática. 11. ed. Rio de Janeiro, Grifo, 1978.
- CHEVALIER, Jean-Claude et alii Grammaire Larousse du français contemporain. Paris, Larousse, 1964.
- JESPERSEN, Otto The philosophy of grammar. London, Allen and Unwin, 1924.
- KURY, Adriano da Gama Novas lições de análise sintática. São Paulo, Ática, 1985, LUFT, Celso Pedro Moderna gramática brasileira. 8. ed., Rio de Janeiro, Globo, 1987.
- MARTINET, André Grammaire fonctionnelle du français. Paris, Crédif, 1979.
- NASCENTES, Antenor O problema da regência. 2. ed. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1960.
- PEREIRA, Eduardo Carlos *Gramática expositiva*. 103. ed. São Paulo, Edit. Nacional, 1957.
- ROCHA LIMA, Carlos H. da *Gramática normativa da língua portuguesa*. 31. ed. Rio de Janeiro, José Olympio, 1992.

\*\*\*